



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1591

FÁTIMA DO SUL-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS Nº19/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fátima do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 707 de dezembro 1994, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de Proteção Social Básica, especialmente aquelas destinadas às gestantes e às crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO a apresentação realizada ao Conselho Municipal de Assistência Social acerca do Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite referente ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, a ser executado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul/MS.

Art. 2º O Serviço terá como finalidade contribuir para o fortalecimento da proteção social básica, mediante ações realizadas no domicílio, com foco no acompanhamento e apoio às gestantes e às crianças de 0 a 6 anos, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS autorizada a adotar as providências necessárias à formalização do aceite e à implementação das ações previstas, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º O CMAS deverá acompanhar e fiscalizar a execução das ações decorrentes do presente Termo de Aceite, nos termos de suas competências legais.

Fátima do Sul/MS, 30 de setembro de 2026.

Célia Aparecida Cabral de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2026

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de veículo com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinado ao atendimento da Instituição de Acolhimento Anjo da Guarda.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fatima do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 707 de dezembro 1994, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Instituição de Acolhimento Anjo da Guarda integra a rede socioassistencial do Município de Fátima do Sul/MS, ofertando Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas para o atendimento, acompanhamento e proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, inclusive para o deslocamento para atendimentos de saúde, educação, atividades socioassistenciais, emissão de documentação, atividades externas e demais demandas decorrentes do acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de veículo adequado para atender às demandas institucionais do Serviço de Acolhimento, contribuindo para a continuidade e qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, passíveis de utilização de acordo com suas respectivas finalidades e normas de execução;

CONSIDERANDO a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da necessidade de aquisição de veículo destinado ao atendimento das demandas da Instituição de Acolhimento Anjo da Guarda;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de 01 (um) veículo automotor, destinado ao atendimento das necessidades da Instituição de Acolhimento Anjo da Guarda, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Município de Fátima do Sul/MS.

Art. 2º A aquisição do veículo será realizada com utilização de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, observadas as respectivas fontes de recurso, dotações orçamentárias, finalidades e demais normas legais aplicáveis.

Art. 3º O veículo deverá ser utilizado prioritariamente para atender às necessidades relacionadas ao Serviço de Acolhimento Institucional, especialmente para:

- I – deslocamento das crianças e adolescentes acolhidos para consultas e atendimentos de saúde;
- II – deslocamentos relacionados à educação, atividades escolares e socioeducativas;
- III – acompanhamento a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- IV – emissão e regularização de documentação;
- V – participação em atividades de convivência, integração social e comunitária;
- VI – atendimento às demais necessidades decorrentes da proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 4º A aquisição deverá observar a legislação vigente referente às compras e contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas específicas aplicáveis à utilização dos recursos do FNAS e FEAS.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá manter os documentos comprobatórios da aquisição, utilização e aplicação dos recursos disponíveis para acompanhamento e fiscalização pelos órgãos de controle e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul/MS, 30 de setembro de 2026.

Célia Aparecida Cabral de Oliveira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº21/2026

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de condicionadores de ar destinados à Instituição de Acolhimento Anjo da Guarda, no Município de Fátima do Sul/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fátima do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 707 de dezembro 1994, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e

CONSIDERANDO que a Instituição de Acolhimento Anjo da Guarda oferta Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que o serviço de acolhimento deve assegurar às crianças e aos adolescentes acolhidos condições adequadas de proteção, cuidado, segurança, dignidade e bem-estar;

CONSIDERANDO o aumento do número de crianças e adolescentes atualmente acolhidos na Instituição de Acolhimento Anjo da Guarda, ocasionando a necessidade de adequação da estrutura física e dos equipamentos utilizados para atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de condicionadores de ar para proporcionar condições adequadas de conforto térmico nos ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes aco-

lhidos, especialmente diante das condições climáticas do Município;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos destinados à execução da Política de Assistência Social e a necessidade de sua aplicação para o fortalecimento e qualificação dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de condicionadores de ar destinados à Instituição de Acolhimento Anjo da Guarda, visando à adequação e melhoria das condições de atendimento e acolhimento das crianças e adolescentes atendidos pelo serviço.

Art. 2º A aquisição dos equipamentos justifica-se pelo aumento do número de crianças e adolescentes acolhidos, tornando necessária a ampliação e adequação da estrutura e dos equipamentos disponíveis na instituição, de modo a assegurar condições adequadas de conforto térmico, proteção e bem-estar aos acolhidos.

Art. 3º Os equipamentos adquiridos deverão ser destinados aos ambientes da Instituição de Acolhimento Anjo da Guarda, conforme a necessidade identificada pela equipe responsável pelo serviço.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá manter a documentação comprobatória da aquisição e da aplicação dos recursos, para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul/MS, 30 de setembro de 2026.

Célia Aparecida Cabral de Oliveira
Presidente do CMAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2026
CREDENCIAMENTO ELETRONICO N.º 003/2026

A Prefeitura Municipal de Fatima do Sul – MS, por intermédio do Departamento de Licitação, sito à Rua Ipiranga, N.º 800, Jardim Hidalgo, na cidade de Fatima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA (EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA) E ENFERMEIRO (SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE FERIDAS CRONICAS E COMPLEXAS) AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA DO MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Edital completo, seus anexos, bem como todas as informações pertinentes ao procedimento, incluindo cronograma, eventuais alterações, esclarecimentos e datas das sessões públicas, estarão disponíveis para consulta pelos interessados no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o Edital e acompanhar todas as etapas do procedimento por meio dos seguintes canais:

E-mail: credenciamento@fatimadosul.ms.gov.br

Portal do Credenciamento: <https://fatimadosul.credenciamei.com.br>

Fica assegurada ampla publicidade ao procedimento, em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da isonomia previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fatima do Sul – MS, 30 de setembro de 2026.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratações

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2026**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **CONCORRENCIA PUBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 28, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 19 de outubro de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SALÃO MULTIPLO USO EM ALVENARIA (IPREFSUL) – FÁTIMA DO SUL/ MS., conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO NOVO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 16h00min. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul – MS, 30 de setembro de 2026.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratação

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LETREIROS E DIVISÓRIAS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 092/2026, destinado à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de letreiros e divisórias nos diversos setores da prefeitura municipal de Fátima do Sul, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento e instalação de letreiros e divisórias nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Motivação: A presente solicitação visa a adequação, organização e identificação visual dos ambientes de trabalho nas dependências dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS. A instalação de divisórias permitirá a delimitação adequada de espaços e privacidade no atendimento. Já a instalação de letreiros é essencial para a correta sinalização interna e externa, padronização da identidade visual do município e facilitação do acesso e orientação dos cidadãos que buscam atendimento nos órgãos públicos

Fundamentação: Considerando que o valor estimado para a presente contratação não ultrapassa o limite legal, a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se a autorização para compras e serviços de pequeno valor. Além disso, a contratação foi instruída com a devida pesquisa de preços, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a vantajosidade da proposta.

Escolha do Contratado: A empresa **M. CARLOS FERREIRA LTDA** (CNPJ: 65.217.500/0001-25)

apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme cotações anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.000 - SECRET. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.001 - SECRET. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

2.009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE GESTÃO

FICHA - 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA - 38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PMPI

FICHA - 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 - TRANSFERENCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

10.000-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.043- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**FICHA - 96 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS****1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS****1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 12 (doze) meses, conforme autorizado pela legislação vigente.

Fátima do Sul – MS, 30 setembro de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano

Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: M. CARLOS FERREIRA LTDA

CNPJ: 65.217.500/0001-25

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento e instalação de letreiros e divisórias nos diversos setores da prefeitura municipal de Fátima do Sul-MS, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **30/09/2026** até **30/12/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000 - SECRET. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.001 - SECRET. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

2.009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE GESTÃO

FICHA - 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA - 38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PMPI

FICHA - 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 - TRANSFERENCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

10.000-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.043- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FICHA - 96 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

FICHA – 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.601.0000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO

Fátima do Sul – MS, 30 de setembro de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: MARCELO CARLOS FERREIRA – Representante da Empresa M. CARLOS FERREIRA LTDA